

Prefeitura Municipal de Piên - 2013
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DIST.	ZONA	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE	SEÇÃO
19453	02	01	01	022	0750	1	

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL

Cod. pessoa: 11776
Nome: DENIZE SLOMINSKI DE SOUZA
CPF/CNPJ: 039.185.169-11

CADASTRO ANTERIOR	INFORMAÇÕES GERAIS
-------------------	--------------------

IND FISC. ANTERIOR : Não encontrado.	DATA DA TRANSFERÊNCIA : 12/03/2013
INSC. ANTERIOR : Não encontrado.	DATA DA SITUAÇÃO : 12/03/2013 SITUAÇÃO: Ativo

ENDEREÇO DO IMÓVEL

ENDEREÇO : FOZ DO IGUACU, 280 - CASA - TRIGOLANDIA
LOTEAMENTO : LOTEAMENTO CONVERSAO
COMPLEMENTO : CASA
CEP : 83860000 TELEFONE : Não encontrado.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO : FOZ DO IGUACU, 280 - CASA - TRIGOLANDIA
CEP : 83860000 BAIRRO : TRIGOLANDIA
CIDADE : Piên UF : PR
COMPLEMENTO : CASA

INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO	INSCRIÇÃO	PLANTA	QUADRA	LOTE
0	0			

INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIO

principal	código pessoa	inscrição empresa	nome/razão social	cpf/cnpj	participação
Sim	11776		DENIZE SLOMINSKI DE SOUZA	039.185.169-11	100,00%

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Dimensões

ÁREA TOTAL : 543.0m²	FRENTE : 13.9m	LATERAL DIREITA : 0.0m
FRAÇÃO IDEAL: 1,00	FUNDOS : 0.0m	LATERAL ESQUERDA : 0.0m

Características do terreno

26 - Ocupação: 74 - Construído	27 - Patrimônio: 20 - Particular	28 - Utilização: 25 - Residencial
29 - Murado: 18 - Não	35 - Situação: 16 - Uma Frente	36 - Topografia: 48 - Irregular
37 - Pedologia: 29 - Firme		

Testadas

face da quadra	principal	metros testada	seção logradouro
[161] FOZ DO IGUACU	Sim	13,90	4475 de 0 até 280

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NO LOGRADOURO

TESTADA E ÁREA DAS TAXAS

TESTADA PRINCIPAL : FOZ DO IGUACU METROS TESTADA :13.9m SEÇÃO:

INFORMAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES

Edificação: 1 Situação : Ativa | Ano construção: 0 | Pavimentos: 1 | Área edificada: 42,00m²
Alvará : | Proc. alvará: | Data alvará:
Habite-se: | Proc. habite-se: | Data habite-se:

Prefeitura Municipal de Piên - 2013
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

página 2 de 2

Equipiano

Características da edificação :

58 - Tipo : 15 - Casa	59 - Alinhament : 20 - Recuada	60 - Posição : 10 - Isolada	61 - Localizaçã : 17 - Frente
62 - Estrutura : 20 - Madeira	63 - Cobertura : 27 - Cimento Amianto	64 - Vedação/Pa : 36 - Madeira	65 - Revestimen : 57 - Madeira
66 - Forro : 16 - Madeira	67 - Conservaçã : 22 - Regular	69 - Sanitarios : 3 - Interno	71 - Lancamento : 10 - Nao
72 - Piso : 4 - Madeira / Carpete	73 - Instalação : 3 - Embutida		

Equipamentos e serviços públicos na edificação :

OBSERVAÇÕES

ANEXOS

Nome	data	tamanho do arquivo	resumo
imagem.jpg	12/04/2010	0KB	Foto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

FOLHA N°
Teresa Carvalho Moletta
Tabeliã e Oficial do Registro Civil

Ettore Eli Moletta
Escrivente Substituto

TERESA CARVALHO MOLETTA
Tabeliã de Notas
e
Oficial do Registro Civil
DISTRITO DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PROCOLO N° 127/2013 – DATA 08/03/2013 –
LIVRO N° 142-N – FOLHAS N° – 00199 NÚMERO
066 – ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE
DIREITOS POSSESSÓRIOS que faz LOURENTINA
MARIA DE SOUZA, para EDUARDO DE SOUZA,
como se declara abaixo:

/*S/A/I/B/A/M*/ quantos esta pública
Escritura de Cessão de Direitos Possessorios, bastante
virem que aos oito dias do mês de março do ano de dois mil
e treze (08/03/2013), nesta cidade de Agudos do Sul e
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional
de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, Neste Serviço
Distrital, perante mim Tabeliã que esta subscreve,
compareceram partes entre si, justas e contratadas, a
saber: de um lado, como outorgante cedente, LOURENTINA
MARIA DE SOUZA, brasileira, aposentada, solteira, portadora
da Cédula de Identidade RG n° 9.496.817-8, inscrita no
CPF/MF sob n° 760480719-49, residente e domiciliada na R
Adão Picussa Netto, 337, Boqueirão, Curitiba, Paraná; E, de
outro lado como outorgado cessionário, EDUARDO DE SOUZA,
brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG
n° 9.253.101-5-PR, inscrito no CPF/MF sob n° 009229109-01,
residente e domiciliado na Estrada Principal s/n, Palmito
de Cima, Agudos do Sul, Paraná, casado sob o regime de
comunhão Parcial de Bens, com DENIZE SLOMINSKI DE SOUZA,
brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n°
9.064.047-0 -PR, inscrita no CPF/MF sob n° 039185169-11,
residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Palmito
de Cima, Agudos do Sul, Paraná As presentes pessoas
identificadas por mim Tabeliã, através dos documentos
apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E, pela
outorgante cedente me foi dito que, por esta pública
Escritura e na melhor forma de direito, cede e transfere
como de fato e na verdade cedido transferido tem, ao
outorgado cessionário), pelo preço certo e ajustado de
R\$-30.000,00 (trinta mil reais); Importância essa que
confessa e declara já haver recebido em boa e corrente
moeda deste país, por cuja importância dá ao outorgado
cessionário quitação plena geral e irrevogável de
inteiramente pago e satisfeito, para não mais repetir, de
todos os Direitos Possessorios que a mais de 20 (vinte)
anos, a outorgante cedente vem mantendo mansa e
pacificamente sem contestação ou interrupção de quem quer
que seja, por si e seus antecessores, sobre: Um imóvel com
área de 543,00m², sito em Trigolândia, Município de Piên –
Paraná, e que possuem em comum com demais herdeiros no
referido espólio; Imóvel com inscrição municipal n° 19453,
quadra 022, Lote n° 0750; junto a Prefeitura Municipal de
Piên – PR. Havido pela escritura pública de Cessão de
Direitos lavrada às folhas n° 42/43, Livro n° 77-N, em
data de 09/04/2012, no Serviço distrital de Piên – PR.
Podendo o referido cessionário imitar-se na posse do imóvel
e dele dispor livremente como seu que fica sendo. "OBS:" As
medidas, confrontações e demais características do imóvel,
foram fornecidas pelas partes, na forma do que lhes
faculta o contido na Instrução Normativa n° 88/93, da
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, art. 176

e 225 da Lei 6.015/73 e dos Registros Públicos, os quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento de qualquer exigência legal, com relação a presente escritura. Assim sendo, A outorgante autoriza, como de fato e na verdade autorizado tem, o outorgado cessionário a promover a legalização domínial da respectiva área, através de "Usucapião" artigo 1241 NCCB ou outra qualquer forma, outorgando outrossim poderes para o mesmo cessionário constituir advogados para representá-lo perante o fôro em geral, com os poderes constantes da cláusula "AD-JUDICIA" e os especiais para transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, dar quitação, arrolar testemunhas, receber citação, juntar e apresentar documentos, em suma, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. Comprometendo-se ambas as partes por si seus herdeiros e legais sucessores a fazerem a presente escritura e esta Cessão sempre boa firme e valiosa consoante a lei e ao direito, e a responderem pela evicção legal quando chamados a autoria. Declaram as partes estarem cientes de que a presente Cessão de Direitos de Posse, não Constitui Direito Real e sim direito a ação, não podendo ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis. Pelo outorgado cessionário me foi dito que aceita a presente cessão em todos os seus expressos termos. Disse ainda o outorgante cedente que não está vinculado como empregador perante a qualquer instituição de previdência social, tendo livre disposição de seus bens. Em seguida foram apresentados os seguintes documentos: I)- Certidão Negativa de feitos ajuizados (efeitos civis), emitida em nome do outorgante cedente, em data de 01/03/2013, pelo Ofício distribuidor desta comarca, não existindo feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem o bem e direitos. II)- Distribuição para lavratura da presente escritura, através de Relação ao Ofício Distribuidor desta comarca será apresentado conforme seção 3 item 10.3.1.2 do Código de Normas da CGJ - Pr. III)- Certidão negativa da Justiça Federal, ações e execuções cíveis e fiscais, e de execuções criminais, sob n° fbc4fed8d2c3957ce7d1fa16f14d2492, emitida em 06/03/2013. IV)- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sob n° 534/2013, emitida em 05/03/2013, com validade até 04/04/2013. V)- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, sob n° 10151872-06, emitida em 06/03/2013, com validade até 04/07/2013. VI)- Certidão Negativa Conjunta de Débitos, Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob n° E279.5FAE.C1D7.070A emitida em 06/03/2013, com validade até 02/09/2013. VII)- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho 9ª Região sob n° 3831/2013, emitida em 05/03/2013, válida por 30 dias. VIII)- Certidões Negativas de Débitos Trabalhista - TST - CNDT n° 24433509/2013, emitida em 06/03/2013, com validade até 01/09/2013. IX)- Recolhimento do FUNREJUS, guia n°1204412400085272, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)- a 0,2% sobre o valor do imóvel, com pagamento efetivado nesta data. Em seguida me foi dito pelas partes que responsabilizam-se pela apresentação das demais certidões negativas exigidas por Lei, bem como pelo pagamento e apresentação do talão do imposto inter-vivos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

FOLHA Nº
Teresa Carvalho Moletta
Tabeliã e Oficial do Registro Civil

Ettore Eli Moletta
Escrivente Substituto

Continuação da Folha 199-V do Livro 0142-N

a 2% do valor do imóvel acima descrito por ocasião da legalização e registro. Emitida a Declaração de Operação Imobiliária (D.O.I), dentro do prazo estipulado por lei, por estas Notas. Obs. As partes declaram dispensar testemunhas instrumentárias, de acordo com o Novo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça Cap. XI item 11.2.18. A pedido das partes lhes lavrei a presente Escritura, hoje a mim distribuída a qual feita e sendo lida e por acharem-na conforme, aceitaram, outorgaram, e assinam-na tudo perante mim, (a.a) **Outorgante** LOURENTINA MARIA DE SOUZA; **Outorgado(a)** EDUARDO DE SOUZA - Agudos do Sul, 08 de março de 2013 - TERESA CARVALHO MOLETTA, que o subscrevi. E S T Á conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Ettore Eli Moletta, **ÉTTORE ELI MOLETTA** - ESCREVENTE SUBSTITUTO, que o digitei e subscrevi, Dato e assino em público e raso; do que dou fé. R\$-670,03, Selo Funarpen, Art. 2 Letra C, Lei Est. 6.149/70 e Art. 9 da Lei Est. 13.228/01 alterada pela Le 16.741/2010 e Selo Funarpen, R\$-0,47.

Em Testº Ettore Eli Moletta da verdade

Agudos do Sul, 08 de março de 2013

Ettore Eli Moletta
ÉTTORE ELI MOLETTA
ESCREVENTE SUBSTITUTO



TABELIONATO
TERESA CARVALHO MOLETTA
Tabeliã de **EPC49686**
e
Oficial do Registro Civil

DISTRITO DE AGUDOS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

10%
de **desconto**
para pagamento
à vista até
dia 07/06/2023



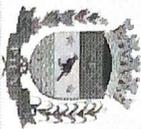
PIÊN
PREFEITURA

   governodepien
www.pien.pr.gov.br
 41 3632-1293

IPITU
VOCÊ CONTRIBUI,
PIÊN AVANÇA!
2023

Inscrição Municipal: 19453 - Inscrição Imobiliária: 02.01.01.022.0750.1
DENIZE SLOMINSKI DE SOUZA
RUA FOZ DO IGUACU 280 CASA
TRIGOLANDIA
83860-000 - Piên - PR

Planta Genérica de Valores para IPTU atualizada conforme Lei Nº 1.486, de 01 de dezembro de 2022, e recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo 697680/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIÊN

1.706/03

**VALORES LANÇADOS
IMAGEM CADASTRAL**

Inscrição Municipal	19453	Distrito	02	Zona	01	Setor	01	Quadra	022	Lote	0750	Unidade	1	Composição	Valor R\$
Código do Contribuinte	117765	Fazenda do Terreno													
Nome do Contribuinte	DENIZE SLOMINSKI DE SOUZA														
Localização do Imóvel	RUA FOZ DO IGUACU														
Complemento	CASA														
Loteamento															
Barrio															
TRIGOLANDIA															
Loteamento															
Fração Ideal do Terreno	1,000000000		Total Area Edificada	42,00		Area do Terreno	543,00								
Valor Venal do Terreno	21.977,56		Valor Venal da Construção	31.631,04		Valor Venal do Imóvel	53.608,60								
LOCAL DE PAGAMENTO NOS BANCOS CREDENCIADOS ATÉ O VENCIMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, COOPERATIVAS DOS SISTEMAS ALLOS, SICCOB, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. Pague seu IPTU a vista até 07/06/2023 e ganhe 10% de desconto. (Somente sobre o IPTU). Esclarece que o desconto não é extensivo a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, lançada juntamente com o IPTU para os imóveis urbanos sem edificação (alínea "a", inciso II do art. 189 do CTM). Os tributos pagos em atraso implicarão em multas e juros, conforme Código Tributário Municipal (CTM). Seu IPTU gera benefícios para o município.															
NOTIFICA que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal, em até 30 dias, contados a partir do recebimento da notificação, através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruído-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo (inciso II, Art. 45 do CTM).															
ATENÇÃO: A CIP é arrecadada com a finalidade de custear o serviço de iluminação pública no território municipal, que compreende a Iluminação de Vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública (§1º, art. 189 do CTM).															
TOTAL DAS TAXAS															
TOTAL LANÇADO															
TOTAL COM 10% DE DESCONTO															
96,50															
107,22															
107,22															
96,50															

01109846-001706